Câmara Municipal de Miguel Pereira

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 1.265 DE 04 DE OUTUBRO DE 1991.

Denomina Rua CYRO DUARTE NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) - Fica denominada Rua CYRO DUARTE NETO, a atual Rua D do loteamento Montecielo, neste Município.

Parágrafo único - A Rua de que trata o presente artigo tem início na Rua C e término no fim do loteamento.

Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 14 de outubro de 1991

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal